

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2835 – PÁG. 1 – QUINTA-FEIRA – 26 – 02 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

LEI Nº 986/2026

“Institui a Política Municipal de Saúde Mental e Bem-Estar Emocional no Município de Sabáudia – Paraná.”

Art. 1º - Fica instituída a Política Municipal de Saúde Mental e Bem-Estar Emocional no Município de Sabáudia – Paraná.

Art. 2º - A Política Municipal de Saúde Mental tem como objetivos:

- I – promover a saúde mental e o bem-estar emocional da população;
- II – fortalecer ações de prevenção ao sofrimento psíquico;
- III – incentivar o acolhimento humanizado e o cuidado integral;
- IV – estimular a informação, a conscientização e a redução do estigma relacionado à saúde mental;
- V – integrar ações entre as políticas públicas de saúde, educação, assistência social, cultura e demais áreas afins.

Art. 3º - As ações da Política Municipal de Saúde Mental serão desenvolvidas prioritariamente por meio da estrutura já existente no Município, especialmente:

- I – na Atenção Básica à Saúde;
- II – nos serviços ambulatoriais de saúde;
- III – nas unidades escolares;
- IV – nos equipamentos da assistência social;
- V – nos espaços culturais, esportivos e comunitários;
- VI – nos conselhos municipais relacionados às áreas social e da saúde.

Art. 4º - Os atendimentos que demandarem maior complexidade poderão ser encaminhados à rede regional de referência, conforme os fluxos pactuados no Sistema Único de Saúde, garantindo-se a continuidade do cuidado ao cidadão.

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2835 – PÁG. 2 – QUINTA-FEIRA – 26 – 02 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

Art. 5º - O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas, privadas, organizações da sociedade civil, conselhos profissionais e demais entidades relacionadas ao tema, respeitada a legislação vigente.

Art. 6º - A presente lei possui caráter orientador e poderá ser ampliada, aperfeiçoada e regulamentada por atos do Poder Executivo, bem como aprimorada por futuras iniciativas legislativas.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.

EDSON HUGO
MANUEIRA:03
537950977
EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito

Assinado digitalmente por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
ND: CN=BR, O=CM-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF: 31, OU=BR BRANCO, OU=
35771881000112, OU=Secretaria, CN=
EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.26 14:38:00-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2835 – PÁG. 3 – QUINTA-FEIRA – 26 – 02 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

LEI Nº 985/2026

Institui o “Janeiro Branco” como Campanha de Conscientização sobre Saúde Mental e Bem-Estar Emocional e o inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sabáudia – Paraná.

Art. 1º - Fica instituído o “Janeiro Branco” como campanha anual de conscientização sobre saúde mental e bem-estar emocional no Município de Sabáudia – Paraná.

Art. 2º - O “Janeiro Branco” passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Sabáudia.

Art. 3º - A campanha tem como objetivos:

- I – promover a conscientização da população sobre a importância da saúde mental e do bem-estar emocional;
- II – estimular ações de prevenção ao sofrimento psíquico e o cuidado emocional;
- III – incentivar o diálogo, a informação e a redução do estigma relacionado à saúde mental;
- IV – divulgar os serviços públicos existentes voltados ao atendimento em saúde mental.

Art. 4º - Durante o mês de janeiro, o Poder Público Municipal poderá promover ações educativas, informativas e de sensibilização, tais como:

- I – palestras, rodas de conversa e atividades educativas;
- II – campanhas de orientação e conscientização à população;
- III – ações voltadas aos servidores públicos municipais;
- IV – atividades em escolas, unidades de saúde, CRAS e demais espaços públicos;
- V – divulgação de informações sobre prevenção, cuidado e acesso aos serviços de saúde mental.

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2835 – PÁG. 4 – QUINTA-FEIRA – 26 – 02 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

Art. 5º - As ações relacionadas ao “Janeiro Branco” serão desenvolvidas sem criação de despesas obrigatórias, utilizando-se recursos humanos, materiais e estruturas já existentes no Município.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.

EDSON HUGO
MANUEIRA:03
537950977
EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito

Assinado digitalmente por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Nº: 03537950977, CN=EDSON HUGO, OU=Secretaria da
Poderes, CN=Prefeitura Municipal de Sabáudia, CN=PR, CN=BR, CN=Internet
Nº: 03537950977, CN=EDSON HUGO, OU=Secretaria da
Poderes, CN=Prefeitura Municipal de Sabáudia, CN=PR, CN=BR, CN=Internet
Data: 2026.02.26 14:35:34-0300
Localização:
Fonte: PDF Reader Versão: 2025.1.0

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2835 – PÁG. 5 – QUINTA-FEIRA – 26 – 02 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente, **TORNA PÚBLICO e CONVIDA** toda a população para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a ser realizada com a finalidade de apresentar e discutir o seguinte projeto:

- PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS DA ESTRADA DA VILA COELHO

(Trecho: Início na Estrada João Molinari e término na Estrada Monjoleiro);

A Audiência Pública será realizada no dia **02 de março de 2026**, às **15:20h**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Sabáudia, situada na Praça da Bandeira, 47 – Centro.

A participação popular é fundamental para assegurar a transparência e a ampla discussão das ações voltadas à melhoria da infraestrutura municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2026.

EDSON HUGO
MANUEIRA:0353
7950977

Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2026.02.26 14:20:16
-03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2835 – PÁG. 6 – QUINTA-FEIRA – 26 – 02 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente, **TORNA PÚBLICO e CONVIDA** toda a população para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a ser realizada com a finalidade de apresentar e discutir o seguinte projeto:

- PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS DA ESTRADA DA JANGADA

(Trecho: Início na Estrada João Molinari e término na Estrada São José);

A Audiência Pública será realizada no dia **02 de março de 2026**, às **15:00h**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Sabáudia, situada na Praça da Bandeira, 47 – Centro.

A participação popular é fundamental para assegurar a transparência e a ampla discussão das ações voltadas à melhoria da infraestrutura municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2026.

EDSON HUGO
MANUEIRA:035
37950977

Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2026.02.26
14:20:49 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2835 – PÁG. 7 – QUINTA-FEIRA – 26 – 02 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente, **TORNA PÚBLICO e CONVIDA** toda a população para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a ser realizada com a finalidade de apresentar e discutir o seguinte projeto:

- PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ (*Concreto Betuminoso Usinado a Quente*) DA ESTRADA SÃO JOSÉ

(Trecho: Início na Faixa de domínio da PR-218 Sabáudia/Astorga e término no entroncamento da Estrada São José com a Estrada do Moinho);

A Audiência Pública será realizada no dia **02 de março de 2026**, às **15:40h**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Sabáudia, situada na Praça da Bandeira, 47 – Centro.

A participação popular é fundamental para assegurar a transparência e a ampla discussão das ações voltadas à melhoria da infraestrutura municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2026.

EDSON HUGO
MANUEIRA:035
37950977

Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2026.02.26
14:19:36 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2835 – PÁG. 8 – QUINTA-FEIRA – 26 – 02 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº89/2026

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder a servidora **MEIRIELI ELOISA DE SOUZA LOPES**, comissionada, na função Chefe da Seção da Mulher, matrícula nº 942, CPF: XXX.690.029-XX, **3 (TRÊS) DIÁRIAS** de pernoite no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para custeio na cidade de **CURITIBA-PR**. Referente a participação no evento **“PARANÁ UNIDO PELAS MULHERES – AS PROTAGONISTAS”** E DA PALESTRA **“SELO ABNT E POLÍTICAS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES: BOAS PRÁTICAS E OPORTUNIDADES PARA O SETOR PÚBLICO E PRIVADO”**. Com saída no dia 02/03/2026 às 15:00h e retorno previsto para dia 04/03/2026 às 16:00h. Meio de transporte: **CHEVROLET/ÔNIX** – Placa: **SEP-0C83**.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 26 de fevereiro de 2026.

EDSON HUGO Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03 MANUEIRA:03537950977
537950977 Dados: 2026.02.26
15:57:47 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2835 – PÁG. 9 – QUINTA-FEIRA – 26 – 02 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº88/2026

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder a servidora **CAROL FERREIRA DE SOUZA**, estatutário efetivo, matrícula nº384, **PSICÓLOGA – GERENTE DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**, CPF: XXX.644.239-XX, a concessão de **3 (TRÊS) DIÁRIAS** de pernoite no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para custeio de viagem a cidade de **CURITIBA-PR**, para participar do evento **“PARANÁ UNIDO PELAS MULHERES – AS PROTAGONISTAS”** E DA PALESTRA **“SELO ABNT E POLÍTICAS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES: BOAS PRÁTICAS E OPORTUNIDADES PARA O SETOR PÚBLICO E PRIVADO”**, no dia 02/03/2026, com saída às 15:00h e retorno previsto para dia 04/03/2026 às 16:00h. Meio de transporte: **CHEVROLET/ÔNIX** – Placa: **SEP-0C83**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 26 de fevereiro de 2026.

EDSON HUGO Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03 MANUEIRA:03537950977
537950977 Dados: 2026.02.26
15:57:32 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2835 – PÁG. 10 – QUINTA-FEIRA – 26 – 02 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº 87/2026

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº 893/2025, conceder ao servidor **FELIPE AUGUSTO CONTI**, estatutário efetivo, matrícula nº 416, **MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE**, CPF: XXX.468.069-XX, a concessão de **1 (UMA) MEIA DIÁRIA** no valor unitário de R\$45,00 (quarenta e cinco reais) para custeio de viagem a cidade de **CORNÉLIO PROCÓPIO-PR**. Com saída no dia 26/02/2026 às 10:00h e estimativa de retorno no dia 26/02/2026 às 17:00h, com a finalidade de transportar os pacientes **GRAZIELE GIMENES FONTURA PERDIGÃO e EVANDRO HALEF DE ALMEIDA** ao Hospital Regional de Cornélio Procópio, localizado no município de Cornélio Procópio- PR, para realização de consultas e/ou exames. Meio de transporte **VOLKSWAGEN/GOL** – Placa: **BEX-9C68**.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 26 de Fevereiro de 2026.

EDSON HUGO Assinado de forma
digital por EDSON HUGO
MANUEIRA:03 MANUEIRA:03537950977
537950977 Dados: 2026.02.26
15:57:10 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2835 – PÁG. 11 – QUINTA-FEIRA – 26 – 02 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº86/2026

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **PRIMO GERALDO OTONI NETTO**, estatutário efetivo, matrícula nº420, **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, CPF: XXX.924.489-XX, a concessão de **1 (UMA) MEIA DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$45,00 (quarenta e cinco reais), para custeio de viagem ao município de **IVAIPORÃ-PR**. Com saída no dia 26/02/2026 às 10:00h e estimativa de retorno no mesmo dia às 18:00h, com a finalidade de transportar a senhorita **LAIANE GOUVEIA DE SOUZA** ao Instituto de Saúde Bom Jesus, localizado no município de Ivaiporã-PR, para visita aos filhos internados devido ao nascimento prematuro dos mesmos. Meio de transporte **VOLKSWAGEN/GOL** – Placa: **BEW-8H92**

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 26 de fevereiro de 2026.

EDSON HUGO
MANUEIRA:03
537950977

Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2026.02.26
15:56:46 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2835 – PÁG. 12 – QUINTA-FEIRA – 26 – 02 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CREDENCIADA: TAKEDA MEDICINA LTDA.
CNPJ Nº: 18.130.157/0001-05

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA REALIZAREM ATENDIMENTO MÉDICO NAS ESPECIALIDADES DE PEDIATRIA, GINECOLOGIA CLÍNICA, GINECOLOGIA OBSTETRICIA, PSIQUIATRIA, CARDIOLOGIA E EXAMES ELETROCARDIOGRAMA, NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, EXCLUSIVAMENTE NA FORMA PRESENCIAL, POR CONSULTA/EXAME, DIURNO E/OU NOTURNO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato até 31 de março de 2026 e a prorrogação do prazo de vigência até 15 de abril de 2026, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993, mantendo os valores atualmente praticados.
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 25 d3 fevereiro de 2026.

EDSON HUGO
MANUEIRA:03
537950977

Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2026.02.26
15:20:15 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2835 – PÁG. 13 – QUINTA-FEIRA – 26 – 02 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CREDENCIADA: PAULA DE OLIVEIRA TRINTINALHA - ME.
CNPJ Nº: 29.128.613/202

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA REALIZAREM ATENDIMENTO MÉDICO NAS ESPECIALIDADES DE PEDIATRIA, GINECOLOGIA CLÍNICA, GINECOLOGIA OBSTETRICIA, PSIQUIATRIA, CARDIOLOGIA E EXAMES ELETROCARDIOGRAMA, NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, EXCLUSIVAMENTE NA FORMA PRESENCIAL, POR CONSULTA/EXAME, DIURNO E/OU NOTURNO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato até 31 de março de 2026 e a prorrogação do prazo de vigência até 15 de abril de 2026, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993, mantendo os valores atualmente praticados.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 25 de fevereiro de 2026.

EDSON HUGO | Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
37950977 | Dados: 2026.02.26
15:19:45 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2835 – PÁG. 14 – QUINTA-FEIRA – 26 – 02 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2021
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021
CONTRATO Nº: 014/2021
DATA DE ASSINATURA: 01/03/2021
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CREDENCIADA: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 33.458.003/0001-22
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA SENDO: UBS ANTÔNIO VALÉRIO, UBS TATIANE SALVADOR, UBS DISTRITO BOM PROGRESSO E UBS HERMELINDA M. SALVADOR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FORMA PRESENCIAL POR HORA, DE SEGUNDA A SEXTA – FEIRA (DIURNO).
OBJTO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato até 31 de março de 2026 e a prorrogação do prazo de vigência até 15 de abril de 2026, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993, mantendo os valores atualmente praticados.
FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento o pedido de prorrogação de vigência encaminhado pela Secretaria de Saúde, através da CI nº 189/2026, considerando a necessidade da continuidade dos Serviços Médicos prestado no Atendimento Municipal, Postos de Saúde e Estratégia Saúde da Família, de Médicos Especialistas. Tudo se registra nas documentações acostadas encontrando seu fundamento no Art. 57 da Lei 8.666/93.
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 25 de fevereiro de 2026.

EDSON HUGO Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:0353 MANUEIRA03537950977
7950977 Dados: 2026.02.26 15:20:50
-03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2835 – PÁG. 15 – QUINTA-FEIRA – 26 – 02 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2023
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CREDENCIADA: JRVJ MEDICINA LTDA
CNPJ Nº: 32.298.070/0001-64
OBJETO: PLANTÕES MÉDICOS (PRESENCIAIS POR HORA, NAS MODALIDADES: DIURNO, NOTURNO, SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS, NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato até 31 de março de 2026 e a prorrogação do prazo de vigência até 15 de abril de 2026, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993, mantendo os valores atualmente praticados.
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 25 de fevereiro de 2026.

EDSON HUGO
MANUEIRA:03
537950977

Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2026.02.26
15:22:09 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2835 – PÁG. 16 – QUINTA-FEIRA – 26 – 02 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022
DATA DA ASSINATURA: 07/06/2023
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CREDENCIADA: D C SAÚDE LTDA.
CNPJ Nº: 48.385.948/0001-39
OBJETO: PLANTÕES MÉDICOS (PRESENCIAIS POR HORA, NAS MODALIDADES: DIURNO, NOTURNO, SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS, NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato até 31 de março de 2026 e a prorrogação do prazo de vigência até 15 de abril de 2026, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993, mantendo os valores atualmente praticados.
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 25 de fevereiro de 2026.

EDSON HUGO
MANUEIRA:03
537950977

Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2026.02.26
15:21:50 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2835 – PÁG. 17 – QUINTA-FEIRA – 26 – 02 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2021

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021

CONTRATO Nº: 013/2021

DATA DE ASSINATURA: 01/03/2021

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

CREDENCIADA: CLINICA MEDICA SILVINO S/S LTDA

CNPJ: 04.561.022/0001-81

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA SENDO: UBS ANTÔNIO VALÉRIO, UBS TATIANE SALVADOR, UBS DISTRITO BOM PROGRESSO E UBS HERMELINDA M. SALVADOR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FORMA PRESENCIAL POR HORA, DE SEGUNDA A SEXTA – FEIRA (DIURNO).

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato até 31 de março de 2026 e a prorrogação do prazo de vigência até 15 de abril de 2026, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993, mantendo os valores atualmente praticados.

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento o pedido de prorrogação de vigência encaminhado pela Secretaria de Saúde, através da CI nº 189/2026, considerando a necessidade da continuidade dos Serviços Médicos prestado no Atendimento Municipal, Postos de Saúde e Estratégia Saúde da Família, de Médicos Especialistas. Tudo se registra nas documentações acostadas encontrando seu fundamento no Art. 57 da Lei 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 25 de fevereiro de 2026.

EDSON HUGO
MANUEIRA:03537
950977

Assinado de forma digital por
EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2026.02.26 15:20:32
-03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2835 – PÁG. 18 – QUINTA-FEIRA – 26 – 02 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2021
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021
CONTRATO Nº: 004/2022
DATA DE ASSINATURA: 05/02/2022
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CREDENCIADA: SIMPLIFIQUE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 42.649.290/0001-49
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA SENDO: UBS ANTÔNIO VALÉRIO, UBS TATIANE SALVADOR, UBS DISTRITO BOM PROGRESSO E UBS HERMELINDA M. SALVADOR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FORMA PRESENCIAL POR HORA, DE SEGUNDA A SEXTA – FEIRA (DIURNO).
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato até 31 de março de 2026 e a prorrogação do prazo de vigência até 15 de abril de 2026, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993, mantendo os valores atualmente praticados.
FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento o pedido de prorrogação de vigência encaminhado pela Secretaria de Saúde, através da CI nº 189/2026, considerando a necessidade da continuidade dos Serviços Médicos prestado no Atendimento Municipal, Postos de Saúde e Estratégia Saúde da Família, de Médicos Especialistas. Tudo se registra nas documentações acostadas encontrando seu fundamento no Art. 57 da Lei 8.666/93.
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 25 de fevereiro de 2026.

EDSON HUGO
MANUEIRA:03
537950977

Assinado de forma
digital por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2026.02.26
15:21:07 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2835 – PÁG. 19 – QUINTA-FEIRA – 26 – 02 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022
DATA DA ASSINATURA: 023/02/2023
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CREDENCIADA: SIMPLIFIQUE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ Nº: 42.649.290/0001-49
OBJETO: PLANTÕES MÉDICOS (PRESENCIAIS POR HORA, NAS MODALIDADES: DIURNO, NOTURNO, SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS, NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato até 31 de março de 2026 e a prorrogação do prazo de vigência até 15 de abril de 2026, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993, mantendo os valores atualmente praticados.
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 25 de fevereiro de 2026.

EDSON HUGO Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03 MANUEIRA:03537950977
537950977 Dados: 2026.02.26
15:21:28 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2835 – PÁG. 20 – QUINTA-FEIRA – 26 – 02 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2023
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CREDENCIADA: GUILHERME AUGUSTO PEREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ Nº: 48.786.154/0001-87
OBJETO: PLANTÕES MÉDICOS (PRESENCIAIS POR HORA, NAS MODALIDADES: DIURNO, NOTURNO, SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS, NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato até 31 de março de 2026 e a prorrogação do prazo de vigência até 15 de abril de 2026, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993, mantendo os valores atualmente praticados.
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 25 de fevereiro de 2026.

EDSON HUGO Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03 MANUEIRA:03537950977
537950977 Dados: 2026.02.26
15:23:11 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2835 – PÁG. 21 – QUINTA-FEIRA – 26 – 02 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CREDENCIADA: **CLINICA MEDICA SILVINO S/C LTDA**
04.561.022/0001-81
CNPJ Nº: 04.561.022/0001-81
OBJETO: PLANTÕES MÉDICOS (PRESENCIAIS POR HORA, NAS MODALIDADES: DIURNO, NOTURNO, SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS, NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato até 31 de março de 2026 e a prorrogação do prazo de vigência até 15 de abril de 2026, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993, mantendo os valores atualmente praticados.
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 25 de fevereiro de 2026.

EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
Assinado de forma digital por EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
Dados: 2026.02.26 15:22:57 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2835 – PÁG. 22 – QUINTA-FEIRA – 26 – 02 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO QUADRAGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CREDENCIADA: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ Nº: 33.458.003/0001-22
OBJETO: PLANTÕES MÉDICOS (PRESENCIAIS POR HORA, NAS MODALIDADES: DIURNO, NOTURNO, SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS, NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato até 31 de março de 2026 e a prorrogação do prazo de vigência até 15 de abril de 2026, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993, mantendo os valores atualmente praticados.
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 25 de fevereiro de 2026.

EDSON HUGO
MANUEIRA:03
537950977

Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2026.02.26
15:23:39 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2835 – PÁG. 23 – QUINTA-FEIRA – 26 – 02 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2023
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CREDENCIADA: MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ Nº: 43.403.587/0001-92
OBJETO: PLANTÕES MÉDICOS (PRESENCIAIS POR HORA, NAS MODALIDADES: DIURNO, NOTURNO, SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS, NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato até 31 de março de 2026 e a prorrogação do prazo de vigência até 15 de abril de 2026, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993, mantendo os valores atualmente praticados.
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 25 de fevereiro de 2026.

EDSON HUGO
MANUEIRA:03
537950977

Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2026.02.26
15:23:25 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2835 – PÁG. 24 – QUINTA-FEIRA – 26 – 02 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 008/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº 004/2025
DATA DE ASSINATURA: 13/06/2025
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: FERNANDA ERONI DE DEUS
CPF Nº: 043.386.609-88

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVÊNCIA A SEREM EXECUTADOS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando a vigência e a execução do contrato a encerrar-se em 28 de fevereiro de 2027, mantidas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas, inclusive os valores atualmente praticados.

FUNDAMENTO: O aditivo tem por embasamento o pedido de prorrogação de vigência encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comunicação Interna nº 145/2026, considerando a necessidade da continuidade dos Serviços de Oficineiros até a finalização do atual processo de credenciamento em aberto. Tudo registra-se nas documentações acostadas encontrando seu fundamento no Art. 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 23 de fevereiro de 2026.

EDSON HUGO
MANUEIRA:035
37950977

Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2026.02.26 16:00:05
-03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2835 – PÁG. 25 – QUINTA-FEIRA – 26 – 02 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 008/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº 004/2025
DATA DE ASSINATURA: 13/06/2025
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: CLAUDELAINÉ MIGLIORINI
CPF Nº: 021.149.829-71

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVÊNCIA A SEREM EXECUTADOS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando a vigência e a execução do contrato a encerrar-se em 28 de fevereiro de 2027, mantidas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas, inclusive os valores atualmente praticados.

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento o pedido de prorrogação de vigência encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, por meio da Comunicação Interna nº 132/2026, considerando a necessidade da continuidade dos Serviços de Oficineiros até a finalização do atual processo de credenciamento em aberto. Tudo registra-se nas documentações acostadas encontrando seu fundamento no Art. 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 23 de fevereiro de 2026.

EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
7950977

Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2026.02.26 15:59:49
-03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2835 – PÁG. 26 – QUINTA-FEIRA – 26 – 02 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 008/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº 004/2025
DATA DE ASSINATURA: 13/06/2025
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: MATHEUS CODOGNOTTO CARMONA
CPF Nº: 070.497.109-70

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVÊNCIA A SEREM EXECUTADOS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando a vigência e a execução do contrato a encerrar-se em 28 de fevereiro de 2027, mantidas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas, inclusive os valores atualmente praticados.

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento o pedido de prorrogação de vigência encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, por meio da Comunicação Interna nº 132/2026, considerando a necessidade da continuidade dos Serviços de Oficineiros até a finalização do atual processo de credenciamento em aberto. Tudo registra-se nas documentações acostadas encontrando seu fundamento no Art. 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 23 de fevereiro de 2026.

EDSON HUGO
MANUEIRA:03
537950977

Assinado de forma
digital por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2026.02.26
16:00:38 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2835 – PÁG. 27 – QUINTA-FEIRA – 26 – 02 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 008/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº 004/2025
DATA DE ASSINATURA: 13/06/2025
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: MARIA JOSÉ SIQUEIRA GARBIM
CPF Nº: 458.522.199-91

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVÊNCIA A SEREM EXECUTADOS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando a vigência e a execução do contrato a encerrar-se em 28 de fevereiro de 2027, mantidas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas, inclusive os valores atualmente praticados.

FUNDAMENTO: O aditivo tem por embasamento o pedido de prorrogação de vigência encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comunicação Interna nº 145/2026, considerando a necessidade da continuidade dos Serviços de Oficineiros até a finalização do atual processo de credenciamento em aberto. Tudo registra-se nas documentações acostadas encontrando seu fundamento no Art. 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 23 de fevereiro de 2026.

EDSON HUGO
MANUEIRA:035
37950977

Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2026.02.26
16:00:21 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2835 – PÁG. 28 – QUINTA-FEIRA – 26 – 02 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 008/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº 004/2025
DATA DE ASSINATURA: 13/06/2025
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: ANA MARIA ANKLAN CUARELI
CPF Nº: 366.537.649-15

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVÊNCIA A SEREM EXECUTADOS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando a vigência e a execução do contrato a encerrar-se em 28 de fevereiro de 2027, mantidas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas, inclusive os valores atualmente praticados.

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento o pedido de prorrogação de vigência encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, por meio da Comunicação Interna nº 132/2026, considerando a necessidade da continuidade dos Serviços de Oficineiros até a finalização do atual processo de credenciamento em aberto. Tudo registra-se nas documentações acostadas encontrando seu fundamento no Art. 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 23 de fevereiro de 2026.

EDSON HUGO
MANUEIRA:03
537950977

Assinado de forma
digital por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2026.02.26
16:01:10 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2835 – PÁG. 29 – QUINTA-FEIRA – 26 – 02 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 008/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº 004/2025
DATA DE ASSINATURA: 13/06/2025
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: MISAEL JABES CAFÉ
CPF Nº: 074.391.829-01

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVÊNCIA A SEREM EXECUTADOS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando a vigência e a execução do contrato a encerrar-se em 28 de fevereiro de 2027, mantidas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas, inclusive os valores atualmente praticados.

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento o pedido de prorrogação de vigência encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, por meio da Comunicação Interna nº 132/2026, considerando a necessidade da continuidade dos Serviços de Oficineiros até a finalização do atual processo de credenciamento em aberto. Tudo registra-se nas documentações acostadas encontrando seu fundamento no Art. 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 23 de fevereiro de 2026.

EDSON HUGO Assinado de forma
MANUEIRA:03 digital por EDSON HUGO
537950977 MANUEIRA:03537950977
Dados: 2026.02.26
16:00:55 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2835 – PÁG. 30 – QUINTA-FEIRA – 26 – 02 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 008/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº 004/2025

DATA DE ASSINATURA: 13/06/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **GISELE PEREIRA CASTILHO**

CPF Nº: 100.490.369-39

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVÊNCIA A SEREM EXECUTADOS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando a vigência e a execução do contrato a encerrar-se em 28 de fevereiro de 2027, mantidas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas, inclusive os valores atualmente praticados.

FUNDAMENTO: O aditivo tem por embasamento o pedido de prorrogação de vigência encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comunicação Interna nº 145/2026, considerando a necessidade da continuidade dos Serviços de Oficineiros até a finalização do atual processo de credenciamento em aberto. Tudo registra-se nas documentações acostadas encontrando seu fundamento no Art. 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 23 de fevereiro de 2026.

EDSON HUGO Assinado de forma
digital por EDSON HUGO
MANUEIRA:03 MANUEIRA:03537950977
537950977 Dados: 2026.02.26
16:01:44 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2835 – PÁG. 31 – QUINTA-FEIRA – 26 – 02 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 008/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº 004/2025
DATA DE ASSINATURA: 13/06/2025
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: EMERSON FRANCISCO DA SILVA
CPF Nº: 083.526.989-23

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVÊNCIA A SEREM EXECUTADOS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando a vigência e a execução do contrato a encerrar-se em 28 de fevereiro de 2027, mantidas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas, inclusive os valores atualmente praticados.

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento o pedido de prorrogação de vigência encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, por meio da Comunicação Interna nº 132/2026 e pela Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comunicação Interna nº 145/2026, considerando a necessidade da continuidade dos Serviços de Oficineiros até a finalização do atual processo de credenciamento em aberto. Tudo registra-se nas documentações acostadas encontrando seu fundamento no Art. 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 23 de fevereiro de 2026.

EDSON HUGO Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03 MANUEIRA:03537950977
537950977 Dados: 2026.02.26
16:01:29 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2835 – PÁG. 32 – QUINTA-FEIRA – 26 – 02 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 008/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº 004/2025
DATA DE ASSINATURA: 13/06/2025
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: ROGERIO APARECIDO FAGUNDES
CPF Nº: 005.518.519-37

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVÊNCIA A SEREM EXECUTADOS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando a vigência e a execução do contrato a encerrar-se em 28 de fevereiro de 2027, mantidas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas, inclusive os valores atualmente praticados.

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento o pedido de prorrogação de vigência encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, por meio da Comunicação Interna nº 132/2026, considerando a necessidade da continuidade dos Serviços de Oficineiros até a finalização do atual processo de credenciamento em aberto. Tudo registra-se nas documentações acostadas encontrando seu fundamento no Art. 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 23 de fevereiro de 2026.

EDSON HUGO
MANUEIRA:035
37950977

Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2026.02.26
16:02:21 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2835 – PÁG. 33 – QUINTA-FEIRA – 26 – 02 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 008/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº 004/2025
DATA DE ASSINATURA: 13/06/2025
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **NATHALIA LUISA DO AMARAL PEREIRA**
CPF Nº: 132.822.769-31

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVÊNCIA A SEREM EXECUTADOS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando a vigência e a execução do contrato a encerrar-se em 28 de fevereiro de 2027, mantidas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas, inclusive os valores atualmente praticados.

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento o pedido de prorrogação de vigência encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, por meio da Comunicação Interna nº 132/2026 e pela Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comunicação Interna nº 145/2026, considerando a necessidade da continuidade dos Serviços de Oficineiros até a finalização do atual processo de credenciamento em aberto. Tudo registra-se nas documentações acostadas encontrando seu fundamento no Art. 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 23 de fevereiro de 2026.

EDSON HUGO
MANUEIRA:03
537950977

Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2026.02.26
16:02:02 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2835 – PÁG. 34 – QUINTA-FEIRA – 26 – 02 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 008/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº 004/2025

DATA DE ASSINATURA: 13/06/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **SUZANA GABRIELY SOUZA THEODORO CARMONA**

CPF Nº: 114.100.489-50

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVÊNCIA A SEREM EXECUTADOS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando a vigência e a execução do contrato a encerrar-se em 28 de fevereiro de 2027, mantidas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas, inclusive os valores atualmente praticados.

FUNDAMENTO: O aditivo tem por embasamento o pedido de prorrogação de vigência encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comunicação Interna nº 145/2026, considerando a necessidade da continuidade dos Serviços de Oficineiros até a finalização do atual processo de credenciamento em aberto. Tudo registra-se nas documentações acostadas encontrando seu fundamento no Art. 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 23 de fevereiro de 2026.

EDSON HUGO
MANUEIRA:035
37950977

Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2026.02.26
16:02:54 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2835 – PÁG. 35 – QUINTA-FEIRA – 26 – 02 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 008/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº 004/2025
DATA DE ASSINATURA: 13/06/2025
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: SANDRA MARINHO LOPES NABARRO
CPF Nº: 021.177.049-30

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVÊNCIA A SEREM EXECUTADOS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando a vigência e a execução do contrato a encerrar-se em 28 de fevereiro de 2027, mantidas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas, inclusive os valores atualmente praticados.

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento o pedido de prorrogação de vigência encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, por meio da Comunicação Interna nº 132/2026, considerando a necessidade da continuidade dos Serviços de Oficineiros até a finalização do atual processo de credenciamento em aberto. Tudo registra-se nas documentações acostadas encontrando seu fundamento no Art. 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 23 de fevereiro de 2026.

EDSON HUGO
MANUEIRA:03
537950977

Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2026.02.26
16:02:39 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2835 – PÁG. 36 – QUINTA-FEIRA – 26 – 02 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 008/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº 004/2025
DATA DE ASSINATURA: 13/06/2025
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **VITORIA VETORI RUIZ**
CPF Nº: 112.322.919-86

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVÊNCIA A SEREM EXECUTADOS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando a vigência e a execução do contrato a encerrar-se em 28 de fevereiro de 2027, mantidas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas, inclusive os valores atualmente praticados.

FUNDAMENTO: O aditivo tem por embasamento o pedido de prorrogação de vigência encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comunicação Interna nº 145/2026, considerando a necessidade da continuidade dos Serviços de Oficineiros até a finalização do atual processo de credenciamento em aberto. Tudo registra-se nas documentações acostadas encontrando seu fundamento no Art. 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 23 de fevereiro de 2026.

EDSON HUGO Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03 MANUEIRA:03537950977
537950977 Dados: 2026.02.26
16:04:27 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2835 – PÁG. 37 – QUINTA-FEIRA – 26 – 02 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 008/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº 004/2025
DATA DE ASSINATURA: 13/06/2025
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: MARIA CRISTINA LAZARO TREVASO
CPF Nº: 027.468.009-26

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVÊNCIA A SEREM EXECUTADOS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando a vigência e a execução do contrato a encerrar-se em 28 de fevereiro de 2027, mantidas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas, inclusive os valores atualmente praticados.

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento o pedido de prorrogação de vigência encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, por meio da Comunicação Interna nº 132/2026, considerando a necessidade da continuidade dos Serviços de Oficineiros até a finalização do atual processo de credenciamento em aberto. Tudo registra-se nas documentações acostadas encontrando seu fundamento no Art. 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 23 de fevereiro de 2026.

EDSON HUGO
MANUEIRA:03
537950977

Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2026.02.26
16:04:08 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2835 – PÁG. 38 – QUINTA-FEIRA – 26 – 02 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 008/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº 004/2025

DATA DE ASSINATURA: 03/12/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **ANDERSON RODRIGUES DA SILVA 65497937934-ME**

CPF Nº: 28.359.082/0001-84

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVÊNCIA A SEREM EXECUTADOS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando a vigência e a execução do contrato a encerrar-se em 28 de fevereiro de 2027, mantidas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas, inclusive os valores atualmente praticados.

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento o pedido de prorrogação de vigência encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, por meio da Comunicação Interna nº 132/2026, considerando a necessidade da continuidade dos Serviços de Oficineiros até a finalização do atual processo de credenciamento em aberto. Tudo registra-se nas documentações acostadas encontrando seu fundamento no Art. 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 23 de fevereiro de 2026.

EDSON HUGO

MANUEIRA:035

37950977

Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2026.02.26 16:05:23
-03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA

-Prefeito Municipal-

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2835 – PÁG. 39 – QUINTA-FEIRA – 26 – 02 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 008/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº 004/2025
DATA DE ASSINATURA: 19/08/2025
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **GISELE PEREIRA CASTILHO**
CPF Nº: 100.490.369-39

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVÊNCIA A SEREM EXECUTADOS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando a vigência e a execução do contrato a encerrar-se em 28 de fevereiro de 2027, mantidas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas, inclusive os valores atualmente praticados.

FUNDAMENTO: O aditivo tem por embasamento o pedido de prorrogação de vigência encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comunicação Interna nº 145/2026, considerando a necessidade da continuidade dos Serviços de Oficineiros até a finalização do atual processo de credenciamento em aberto. Tudo registra-se nas documentações acostadas encontrando seu fundamento no Art. 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 23 de fevereiro de 2026.

EDSON HUGO Assinado de forma
digital por EDSON HUGO
MANUEIRA:03 MANUEIRA:03537950977
537950977 Dados: 2026.02.26
16:04:47 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2835 – PÁG. 40 – QUINTA-FEIRA – 26 – 02 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 008/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº 004/2025

DATA DE ASSINATURA: 13/06/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: MONIQUE MAYARA DA SILVA FERREIRA

CPF Nº: 116.928.229-69

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVÊNCIA A SEREM EXECUTADOS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando a vigência e a execução do contrato a encerrar-se em 28 de fevereiro de 2027, mantidas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas, inclusive os valores atualmente praticados.

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento o pedido de prorrogação de vigência encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, por meio da Comunicação Interna nº 132/2026, considerando a necessidade da continuidade dos Serviços de Oficineiros até a finalização do atual processo de credenciamento em aberto. Tudo registra-se nas documentações acostadas encontrando seu fundamento no Art. 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 23 de fevereiro de 2026.

EDSON HUGO
MANUEIRA:03
537950977

Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2026.02.26
16:03:52 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2835 – PÁG. 41 – QUINTA-FEIRA – 26 – 02 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 008/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº 004/2025
DATA DE ASSINATURA: 13/06/2025
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: SUELEN APARECIDA PADOVAN DA SILVA
CPF Nº: 123.563.209-11

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVÊNCIA A SEREM EXECUTADOS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando a vigência e a execução do contrato a encerrar-se em 28 de fevereiro de 2027, mantidas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas, inclusive os valores atualmente praticados.

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento o pedido de prorrogação de vigência encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, por meio da Comunicação Interna nº 132/2026, considerando a necessidade da continuidade dos Serviços de Oficineiros até a finalização do atual processo de credenciamento em aberto. Tudo registra-se nas documentações acostadas encontrando seu fundamento no Art. 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 23 de fevereiro de 2026.

EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
37950977
Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2026.02.26
16:03:37 -03'00'
EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2835 – PÁG. 42 – QUINTA-FEIRA – 26 – 02 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 008/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº 004/2025

DATA DE ASSINATURA: 13/06/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: VIVIANE OTONI

CPF Nº: 062.091.119-04

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVÊNCIA A SEREM EXECUTADOS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando a vigência e a execução do contrato a encerrar-se em 28 de fevereiro de 2027, mantidas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas, inclusive os valores atualmente praticados.

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento o pedido de prorrogação de vigência encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, por meio da Comunicação Interna nº 132/2026, considerando a necessidade da continuidade dos Serviços de Oficineiros até a finalização do atual processo de credenciamento em aberto. Tudo registra-se nas documentações acostadas encontrando seu fundamento no Art. 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 23 de fevereiro de 2026.

EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
Assinado de forma digital por EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
Dados: 2026.02.26 16:03:16 -03'00'
EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2835 – PÁG. 43 – QUINTA-FEIRA – 26 – 02 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 1951 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

ATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA.

ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em favor do fornecedor abaixo:

EMPRESA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, inscrita no CNPJ nº 04.368.898/0001-06 com o valor estimado R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) pela vigência de 05 (cinco) anos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Publique-se

Edifício da Câmara do Município de Sabáudia, 26 de fevereiro de 2026.

ANDRE LUIZ DA
SILVA:04260553909

Assinado de forma
digital por ANDRE
LUIZ DA
SILVA:04260553909

ANDRÉ LUIZ DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2835 – PÁG. 44 – QUINTA-FEIRA – 26 – 02 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Sales, 1951 - Caixa Postal 21 Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
SABÁUDIA – PR – CNPJ/MF 01010823/0001-60

DECRETO LEGISLATIVO Nº 49/2026

**Concede prêmio Mulher Destaque do Município
de Sabáudia, conforme Lei nº 588/2019**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido o Prêmio "Mulher Destaque de Sabáudia" à Ilustríssima Senhora
Margarete Aparecida dos Santos, em reconhecimento aos seus relevantes serviços
prestados ao município e pela sua brilhante atuação à frente da Gerência de Transporte.

Art. 2º – Esta honraria destaca a dedicação, o profissionalismo e o espírito público
demonstrados em sua trajetória como servidora municipal, servindo de exemplo para as
futuras gerações de mulheres líderes em nossa comunidade.

Art. 3º – A entrega desta honraria dar-se-á em Sessão Solene convocada para este fim.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIZ DA
SILVA:0426055390
9

Assinado de forma
digital por ANDRE LUIZ
DA SILVA:04260553909

André Luiz da Silva
Vereador